



PORTARIA Nº 0634/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Professor (a), em favor do(a) servidor(a) **LEOCILDA JOANA SANTOS CAVALCANTE**”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Professor (a)**, com **Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição**, a Servidora **LEOCILDA JOANA SANTOS CAVALCANTE**, Matrícula nº 20060, portadora do RG nº 4.47*.***, SDS/PE e CPF/MF nº 863.44*.***-**., titular do cargo de Professora Símbolo III, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do Art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Ementa Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, em consonância com os dispositivos contidos no art.30, Incisos I, II, III e IV, § único da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO A. ÁVILA, em 03 de Novembro 2025.

EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito

MANUEL CABRAL DA SILVA
Gerente Geral de Previdência



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 0634/2025 datada em, 03/11/2025, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Ementa Constitucional nº 41/2003. à Servidora LEOCILDA JOANA SANTOS CAVALCANTE Matrícula nº 20060, devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 03 de Novembro de 2025.

Secretário Administração e Gestão Pública